

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.001 de 18 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.001/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.753.3	34.120,00			
	10.301.0014.232300	3.3.90.93	1.500.1	15.030,00			
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	750.000,00			
	10.302.0002.215300	3.3.90.34	1.621.3	138.550,00			
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.753.3		32.850,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.753.3		1.270,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.14	1.500.1		15.030,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3		750.000,00		
	10.302.0002.215300	3.3.50.43	1.621.3		138.550,00		
	SUB-TOTAL				937.700,00	937.700,00	
	TOTAL GERAL				937.700,00	937.700,00	

DECRETO Nº 38.002 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$266.192,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar

correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 246361/2023 - SMED

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.002/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.550.3	266.192,00	
SUB-TOTAL				266.192,00	
TOTAL GERAL				266.192,00	

DECRETO Nº 38.003 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$569.575,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.003/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.39	2.500.1	5.000,00			
	13.392.0014.228800	3.3.90.39	2.500.1		5.000,00		
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00		
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1	229.290,00			
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.501.1	110.620,00			
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.500.1	117.410,00			
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		41.920,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1		110.620,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1		111.000,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.500.1		16.000,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	2.500.1		920,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1		171.370,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.500.1		5.490,00		
		SUB-TOTAL			457.320,00	457.320,00	
	600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.3.90.08	1.500.1	3.900,00		
15.122.0014.250021		3.1.90.11	1.500.1		3.900,00		
	SUB-TOTAL			3.900,00	3.900,00		
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.90.36	1.500.1	7.300,00			
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1		7.300,00		
	SUB-TOTAL			7.300,00	7.300,00		
610002-SEINFRA	16.482.0009.122100	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00			
	16.482.0009.122100	3.3.90.39	1.501.1	17.000,00			
	16.482.0009.122000	3.3.90.39	1.501.1		17.000,00		
	16.482.0009.122100	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00		
	SUB-TOTAL			27.000,00	27.000,00		
616002-SUCOP	15.451.0008.123800	3.3.90.93	1.500.1	5.244,00			
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.500.1		5.244,00		
	SUB-TOTAL			5.244,00	5.244,00		
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.501.1	63.811,00			
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.501.1		63.811,00		
	SUB-TOTAL			63.811,00	63.811,00		
TOTAL GERAL				569.575,00	569.575,00		

DECRETO Nº 38.004 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$170.825,00 (Cento e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.004/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	4.4.90.40	1.753.1	11.125,00		
	15.122.0014.250132	4.4.90.52	1.500.1	159.000,00		
	15.122.0014.250132	4.4.90.52	1.500.1	700,00		
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.753.1		11.125,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		159.000,00	
	SUB-TOTAL			170.825,00	170.825,00	
TOTAL GERAL				170.825,00	170.825,00	

DECRETO Nº 38.005 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$793.000,00 (Setecentos e noventa e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.005/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	98.180,00			
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	694.820,00			
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1		175.540,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.500.1		47.380,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1		63.240,00		
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1		70.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		13.100,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.500.1		11.120,00		
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1		11.500,00		
	10.302.0002.114900	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00		
	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.500.1		10.000,00		
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.500.1		42.080,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.500.1		283.480,00		
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1		8.660,00		
	10.302.0014.232500	3.3.50.92	1.500.1		6.900,00		
		SUB-TOTAL			793.000,00	793.000,00	
	TOTAL GERAL				793.000,00	793.000,00	